



PROCESSO N.º	44.979-2/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO
INTERESSADA	MARIA DA CONCEIÇÃO PRAXEDES DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 012/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25/10/2022, concedendo **aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais e com direito a paridade, à Sra. Maria da Conceição Praxedes da Silva, servidora efetiva, no cargo de Professora de Pedagogia, Classe “E”, Nível “XXIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Porto Esperidião/MT.
2. No relatório técnico<sup>1</sup> aposentadoria por invalidez, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Portaria n.º 012/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.813/2023**<sup>2</sup>, da lavra do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da **Portaria n.º 012/2022**.
4. É o relatório.

Cuiabá, 16 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 33490/2023.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 36324/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

